



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2015.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
04
05
08
10
18
37
49

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 04

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 05

Não procedem as alegações do recorrente.

A palavra VÍRUS é acentuada – REGRA: paroxítono terminado em US

A palavra ESPÉCIE é acentuada – REGRA: Paroxítono terminado em ditongo crescente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 10

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 37

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 49

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão não pede para marcar os três tipos de planejamento. Na verdade, ela apresenta três tipos de planejamento e pede que o candidato marque se é correto ou não.

INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de janeiro de 2016.

CONSULPAM